



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 33/2011 – DF, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

Suspende a atermção das ações com objeto distinto dos expurgos das contas poupança referente a fevereiro de 1991, nos Juizados Especiais de Recife, nos dias 28 e 31 de janeiro do corrente ano.

**O DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o prazo máximo para a atermção das Ações de Poupança, relativa aos expurgos de fevereiro de 1991, expirará em 31 de janeiro de 2011;

Considerando a grande demanda das referidas ações nos Juizados Especiais Federais e a urgência na atermção das mesmas;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender a atermção nos Juizados Especiais de Recife de qualquer matéria diversa da relativa aos expurgos das contas poupança de fevereiro de 1991, nos dias 28 e 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO**  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício